



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2020, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO FINISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Encaminhamos e submetemos à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e pretendida aprovação, atendendo os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei em anexo que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, cuja propositura tem como objetivo, a captação de recursos financeiros na ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), que permitirão a execução de diversas obras para atender aos anseios da população carmense, tais como recapeamentos de vias públicas da região central, bairros e Distrito de Quintinos, ampliação de dois Centros Municipais de Educação Infantil, construção de duas praças públicas e aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, dentre outros previstos na linha de crédito.

Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, Inc. I, Lei Complementar nº 101/2000) e exigência da Caixa Econômica Federal, é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do Projeto de Lei Municipal anexo.

Faz-se necessário por força do supracitado ordenamento jurídico a inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação.

Ao lado disso, com a adesão ao FINISA haverá incremento do patrimônio municipal permitindo o desenvolvimento econômico e social por meio de investimentos em infraestrutura. Haverá melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes que serão atendidos em seus anseios e expectativas por meio da execução dos investimentos propostos a saber:

1) Recapeamento (Relação de vias públicas beneficiadas no anexo VII)



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Sabe-se do alto custo de manutenção viária com as operações de tapa buracos, além do que pelas condições precárias de algumas ruas, este tipo de manutenção não resolve os problemas, principalmente na época das chuvas.

Percebe-se, portanto que é necessário investir em soluções mais eficientes e duradouras. Para isso pretende-se dispor do investimento de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil reais) em recapeamentos beneficiando mais de quarenta e cinco segmentos de vias públicas. Isso aliado à sinalização trará melhores condições de desenvolvimento econômico às empresas instaladas nas áreas beneficiadas, além de melhores condições de trafegabilidade, maior segurança no trânsito, mobilidade urbana e organização do fluxo local.

2) Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil (Atendimento de TAC)

A ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil atenderá às demandas específicas naquelas regiões, proporcionando ambientes mais dignos e adequados e um atendimento mais humanizado aos usuários. Para isso pretende-se destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da verba ora pretendida para adequação dos Centros Municipais de Educação Infantil conforme a saber: CMEI "Maria da Conceição" área atual 471,44 m² com previsão de ampliação de 543,56m²; CMEI "Pedro Luiz" com área atual de 967,92 m² com previsão de ampliação de 539,64 m². A descrição das ampliações estão no anexo IX;

3) Revitalização de duas praças (detalhes da revitalização vide anexo IX)

Praça Porto Alegre no Bairro JB e Praça Antônio Simão de Menezes no bairro Alto Niterói.

O município vem recebendo diversas reivindicações de munícipes, moradores desses bairros para a implantação de uma praça com bancos, canteiros, paisagismo e passeio com acessibilidade. Essas praças serviriam para acomodar os moradores em atividades de lazer, com atividades saudáveis ao ar livre, diversão para as crianças e jovens, enfim, melhor qualidade de vida da população e integração das famílias, além é claro, do embelezamento do paisagismo dos bairros e da cidade. A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e boas condições destes espaços públicos. Para esse fim serão destinados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos recursos pretendidos.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

4) Equipamentos para a UPA (Lista dos aparelhos no anexo IX)

Alguns equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA já estão em má situação de conservação em virtude do tempo de uso e desgastes.

Por esse motivo pretende-se utilizar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de novos aparelhos. Ressaltamos que são equipamentos essenciais no atendimento de emergência, daí a necessidade de aquisição para substituírem aqueles que estão deteriorados pelo uso.

Quanto à operação de crédito, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a ceder ou vincular em garantia, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Esclarecemos que a Caixa Econômica Federal, após análise do risco e da carta consulta referentes à proposta FINISA deste município, apresentou parecer favorável, ou seja, o município tem capacidade de pagamento para o valor proposto. Oportuno considerar que o Município de Carmo do Paranaíba, em acordo judicial mediado junto ao TJMG constituiu um crédito de valor superior a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), proveniente da retenção de repasses de ICMS, IPVA e FUNDEB, os quais serão creditados ao município à partir de janeiro de 2020 em 33 parcelas, valores que por si só são capazes de suportar a amortização das parcelas da operação de crédito, podendo, inclusive, antecipar parcelas vincendas ou quitar antecipadamente o saldo devedor conforme conveniência da Administração. (anexo V)

A operação de crédito conforme regras próprias e específicas terá prazo total de 120 (cento e vinte) meses dos quais haverá carência de 24 (vinte e quatro) meses, período este em que haverá pagamento apenas de juros. A partir do 25º mês, as 96 parcelas restantes serão compostas de juros e amortização do principal no sistema SAC decrescente. Os juros conforme as regras do FINISA podem variar de 4,5% a.a. mais CDI até 5,7% a.a. mais CDI, dependendo da reciprocidade do município com a Caixa Econômica Federal. (anexo I)

Em Anexos são apresentadas três planilhas com simulação do financiamento com três taxas diferentes, e pode-se observar que mesmo considerando parcelas com os juros máximos, estas possuem valores compatíveis com a capacidade de pagamento do Município. (anexos II, III e IV)

A Administração Municipal considera importante que a Operação de Crédito seja autorizada pelo legislativo para que se possa atender as reivindicações



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

da população. Sem dúvida, é um recurso que será bem investido e beneficiará os carmenses e a cidade, melhorando a qualidade de vida dos munícipes, o paisagismo e a mobilidade urbana, a segurança do trânsito, a ampliação e a melhoria no atendimento da Educação Infantil e da Saúde, beneficiando, assim, toda a população.

Anexos desta Justificativa:

- I - Metodologia do cálculo utilizado pelo FINISA - "Fórmula de cálculo de juros";
- II - Simulação da operação de crédito a taxa de juros mínimos do FINISA;
- III - Simulação da operação de crédito FINISA com juros similares aos aprovados para Lagoa Formosa e Patos de Minas;
- IV - Simulação da operação de crédito a taxa de juros máxima do FINISA;
- V - Dívida do Acordo Judicial entre o Estado e o município de Carmo do Paranaíba;
- VI - Detalhes FINISA (Patos de Minas e Lagoa Formosa);
- VII - Lista de vias públicas a serem beneficiadas com recapeamento;
- VIII - E-mail da Caixa Econômica Federal, informando parecer favorável e solicitando providências. (destaques em verde);

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no inc. XVI, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que por orientação do Coordenador de Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal/Uberlândia, o prazo máximo para envio da Lei autorizativa é dia 20 de janeiro de 2020.

Certos de que o clamor público pela aprovação do presente Projeto de Lei, aliado à sensibilidade de V. Exas., redundará na sua aprovação, despedimo-nos reiterando o democrático respeito por esta Casa.

Atenciosamente,


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal


DANILO ANTÔNIO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças